

matrícula

308.759

ficha

01

São Paulo, 19 de outubro de 2001

IMÓVEL:- PRÉDIO situado na Rua Palmeiral, antiga Rua 2, nº 25, esquina com a Rua João de Pontes, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, e seu terreno, no lado direito de quem vai em direção ao outro entroncamento da Rua Palmeiral, com a mesma Rua João de Pontes, medindo 33,40m de frente para a Rua Palmeiral; 14,57m de frente, em curva, para a esquina arredondada; 21,30m de frente para a Rua João de Pontes; 27,40m, da frente aos fundos, no lado direito de quem olha da Rua Palmeiral para o terreno; 44,60m nos fundos, confrontando no lado direito de quem olha da Rua Palmeiral para o terreno com propriedade do Espólio de Catherine Jenny Lane, que será destinada a um canteiro ajardinado, no lado esquerdo faz frente para a Rua João de Pontes, e nos fundos com propriedade do referido Espólio de Catherine Jenny Lane, encerrando a área total de 1.250,00m².

CONTRIBUINTE:- 088.266.0005-8.

PROPRIETÁRIOS:- AZRIEL ARTHUR HOLZHACKER, industrial, e sua esposa ELISABETH LAZAR HOLZHACKER, química, brasileiros naturalizados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Santos Dumont, nº 21, Parada Floriano.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 176.351, feita em 16 de abril de 1.969, deste Serviço Registral.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.1/308.759:- Pelo formal de partilha dado e passado em 28 de setembro de 2.001, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões desta Capital, extraído do processo nº 000.00.601.930-7, e de conformidade com a notificação recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano expedida para o exercício de 2.001, e com os assentos desta Serventia, procede-se a presente para constar que a Rua João de Pontes denomina-se atualmente Rua das Barcas. Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

- Continua no verso -

matrícula

308.759

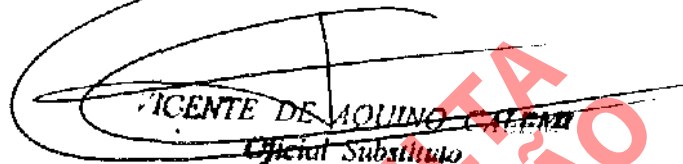
ficha

01

verso

Av.2/308.759:- Pelo formal de partilha dado e passado em 28 de setembro de 2.001, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões desta Capital, extraído do processo nº 000.00.601.930-7, e de conformidade com a notificação recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano expedida para o exercício de 2.001, procede-se a presente para constar que o imóvel prédio desta matrícula deixou de ser lançado pela Rua Palmeiral, passando a ser lançado pelo nº 230 da Rua das Barcas.

Data da matrícula.



VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

Av.3/308.759:- Pelo formal de partilha dado e passado em 28 de setembro de 2.001, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões desta Capital, extraído do processo nº 000.00.601.930-7, e de conformidade com a notificação recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano expedida para o exercício de 2.001, procede-se a presente para constar que o prédio objeto desta matrícula possui a área construída de 595,00m². Esta averbação é feita por não constar nos assentos registrários, até a presente data, a área construída do mesmo.

Data da matrícula.



VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

R.4/308.759:- Do formal de partilha dado e passado em 28 de setembro de 2.001, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos autos (processo nº 000.00.601.930-7) de inventário dos bens deixados pelo falecimento de AZRIEL ARTHUR HOLZHACKER, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.012.818-20, ocorrido em 25 de julho de 2.000, verifica-se que conforme plano de partilha amigável homologado por sentença proferida em 3 de setembro de 2.001, transitada em julgado em 20 de setembro de 2.001, em face da homologação da desistência do prazo recursal, o imóvel foi PARTILHADO nas seguintes proporções:- 5/6 partes ideais à viúva-meeira e cessionária dos direitos hereditários ELIZABETH LAZAR HOLZHACKER, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1.855.872-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 857.056.168-72, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua

- Continua na ficha 02 -

matrícula
 308.759

ficha
 02

Continuação

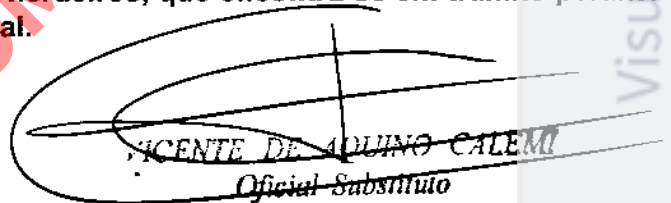
das Barcas, nº 194; e 1/6 parte ideal ao herdeiro-filho HERBERT DAN HOLZHACKER, portador da cédula de identidade RG. nº 4.410.897-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.625.208-28, e sua esposa ROSANA HOLZHACKER, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.349.560-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 125.090.888-40, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Álvaro Rodrigues, nº 152, pelo valor estimativo de R\$ 563.367,00.

Data da matrícula.


 VICENTE DE AQUINO CALEMI
 Oficial Substituto

Av.5/308.759:- Pelo formal de partilha dado e passado em 28 de setembro de 2.001, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos autos (processo nº 000.00.601.930-7) de inventário dos bens deixados pelo falecimento de AZRIEL ARTHUR HOLZHACKER, procede-se a presente, com fulcro no artigo 167, II, 12, da Lei 6.015/73, para ficar constando que nos autos em epígrafe foi DEFERIDA A PENHORA, no rosto dos autos, da parte ideal dos direitos hereditários que forem atribuídos ao herdeiro HERBERT DAN HOLZHACKER, e sua esposa ROSANA HOLZHACKER, já qualificados, nos termos do mandado expedido em 10 de janeiro de 2.001, nos autos (processo nº 1863/95) da ação de execução movida pela NACIONAL AGROFARM S/A contra os referidos herdeiros, que encontra-se em trâmite perante a 3ª Vara Cível Central desta Capital.

Data da matrícula.


 VICENTE DE AQUINO CALEMI
 Oficial Substituto

Av.6/308.759:- Por mandado de 24 de março de 2.004, do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível Central desta Capital, extraído dos autos (proc.nº 000.95.624.114-9) da ação de Execução movida por NACIONAL AGROFARM S/A, inscrita no CNPJ nº 41.785.387/0001-16, com sede na Fazenda Bentinho do Sertão, no Município de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, contra HERBERT DAN HOLZHACKER e ROSANA HOLZHACKER, já qualificados, procede-se o cancelamento da averbação nº 5 de penhora.

Data:- 16 de abril de 2004.


 SUELY AP. P. CELEBRONI
 Escrevente autorizada

- continua no verso -

matrícula
308.759ficha
02
verso

Av.7/308.759:- Por escritura de 14 de outubro de 2005, do 15º Tabelião de Notas desta Capital, livro 1762, folhas 277, reti-ratificada por outra de 11 de janeiro de 2006, livro 1769, folhas 253, e de conformidade com a Consulta Pública ao Cadastro de Pessoas Físicas, efetuada em 16/12/2005, através do site da Receita Federal, procede-se a presente para constar que HERBERT DAN HOLZHACKER atualmente é portador do CPF/MF nº 054.147.778-10.-
Data:- 26 de janeiro de 2006.


Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

Av.8/308.759:- Por escritura de 14 de outubro de 2005, do 15º Tabelião de Notas desta Capital, livro 1762, folhas 277, reti-ratificada por outra de 11 de janeiro de 2006, livro 1769, folhas 253, e de conformidade com certidão de casamento expedida em 19/10/2005, pelo Segundo Arquivo Público do Acervo de casamentos da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, extraída do registro nº 11.013, feito à fl. 91v, do livro 21-B, e da averbação feita à sua margem, procede-se a presente para constar que, por sentença proferida em 21/10/2001, pela Comarca do Estado de Israel nº 7507 - 5/240, através de sentença estrangeira expedida pelo Supremo Tribunal Federal, que transitou em julgado, foi homologado o divórcio do casal de HERBERT DAN HOLZHACKER e ROSANA HOLZHACKER.-
Data:- 26 de janeiro de 2006.


Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

Av.9/308.759:- Por escritura de 14 de outubro de 2005, do 15º Tabelião de Notas desta Capital, livro 1762, folhas 277, reti-ratificada por outra de 11 de janeiro de 2006, livro 1769, folhas 253, e de conformidade com a certidão de casamento expedida em 14/01/2004, pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede de São Bernardo do Campo, deste Estado, extraída do registro nº 86.718, feito à fl. 068 do livro B-291, procede-se a presente para constar que HERBERT DAN HOLZHACKER contraiu matrimônio em 13/11/2003, com SILVANA DOS SANTOS, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar-se SILVANA HOLZHACKER.-
Data:- 26 de janeiro de 2006.


Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

- Continua na ficha 03 -

matrícula
308.759

ficha
03

Continuação

R.10/308.759:- Por escritura de 14 de outubro de 2005, do 15º Tabelião de Notas desta Capital, livro 1762, folhas 277, reti-ratificada por outra de 11 de janeiro de 2006, livro 1769, folhas 253, HERBERT DAN HOLZHACKER, RG nº 4.410.897-SSP/SP e CPF/MF nº 054.147.778-10, industrial, assistido por sua mulher, SILVANA HOLZHACKER, RG nº 16.537.071-3-SSP/SP e CPF/MF nº 049.517.188-39, administradora de empresas, com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo, neste Estado, na Avenida Caminho do Mar, nº 2.039, suíte 5, e ROSANA HOLZHACKER ou ROSANA KAUFMAN, RG nº 1.349.560-SSP/SP, passaporte brasileiro nº C0229232 e CPF/MF nº 125.090.888-40, brasileira, divorciada, curadora de arte, domiciliada no Município de Tel-Aviv, Estado de Israel, onde reside na Weinsshal Street 2, venderam a parte ideal correspondente a 1/6 do imóvel a ROBERTO GIORA HOLZHACKER, RG nº 4.410.787-SSP/SP e CPF/MF nº 056.625.208-28, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua das Barcas, nº 230, Santo Amaro, pelo preço de R\$230.000,00, com a interveniência de ELIZABETH LAZAR HOLZHACKER, viúva, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua das Barcas, nº 230, Santo Amaro, já qualificada.-
Data:- 26 de janeiro de 2006.


Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

R.11/308.759:- Por escritura de 14 de outubro de 2005, do 15º Tabelião de Notas desta Capital, livro 1762, folhas 281, reti-ratificada por outra de 11 de janeiro de 2006, livro 1769, folhas 257, ROBERTO GIORA HOLZHACKER, solteiro, já qualificado, vendeu a parte ideal correspondente a 1/12 do imóvel a MICHAEL DAVID HOLZHACKER, RG nº 4.411.097-2-SSP/SP e CPF/MF nº 649.846.998-68, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua das Barcas, nº 230, Santo Amaro, pelo preço de R\$115.000,00, com a interveniência de ELIZABETH LAZAR HOLZHACKER, viúva, já qualificada.-
Data:- 26 de janeiro de 2006.


Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

R.12/308.759: Por escritura de 27 de junho de 2007, do 15º Tabelião de Notas desta Capital, livro 1833, fls. 393, ELIZABETH LAZAR HOLZHACKER, viúva, já qualificada, doou a parte ideal equivalente a 5/6 ou seja 83,34% do imóvel a ROBERTO GIORA HOLZHACKER, RG. nº 4.410.787-SSP/SP e CPF/MF. 056.625.208-28, solteiro, engenheiro e MICHAEL DAVID HOLZHACKER, RG. nº 4.411.097-SSP/SP e CPF/MF. nº 649.846.998-68, empresário, divorciado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua das Barcas, nº 230,

Continua no verso

matrícula

308.759

ficha

03

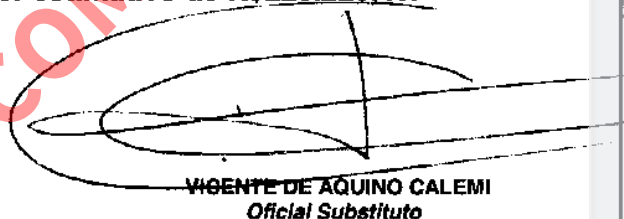
verso

em Santo Amaro, na proporção de 41,67% a cada um, no valor estimativo de R\$452.452,86, com a interveniência de HERBERT DAN HOLZHACKER, RG. n° 4.410.897-7-SSP/SP e CPF/MF. n° 054.147.778-10, industrial, assistido de sua mulher SILVANA HOLZHACKER, RG. n° 16.537.071-3-SSP/SP e CPF/MF. n° 049.517.188-39, administradora de empresas, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n° 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Caminho do Mar, n° 2039, suíte 5, na qualidade de filho e nora da outorgante doadora e irmão e cunhada dos outorgados donatários, que estão de pleno acordo com a presente doação, nada tendo a opor, prometendo por si ou sucessores nada reclamarem ou pleitearem com fundamento na mesma. Base de Cálculo/ITCMD:- R\$452.452,86. Consta do título que será emitida pelo Tabelião a Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI -
Data: 17 de julho de 2007.



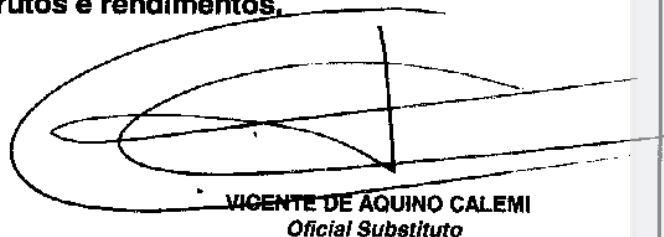
VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.13/308.759: Por escritura de 27 de junho de 2007, do 15° Tabelião de Notas desta Capital, livro 1833, fls. 393, ELIZABETH LAZAR HOLZHACKER, viúva, já qualificada, reservou para si o usufruto vitalício sobre parte ideal equivalente a 5/6 ou seja 83,34% do imóvel, pelo valor estimativo de R\$226.226,43.
Data: 17 de julho de 2007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.14/308.759: Por escritura de 27 de junho de 2007, do 15° Tabelião de Notas desta Capital, livro 1833, fls. 393, verifica-se que a doação objeto do registro nº 12, foi feita com as cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade, extensiva aos frutos e rendimentos.
Data: 17 de julho de 2007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

- Continua na ficha 04 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matricula

308.759

ficha

04

Continuação

Av.15/308.759:- DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA (Prenotação nº 1.077.644 - 28/05/2014)

Pelo ofício nº 602/2014 de 14 de maio de 2014, da 2ª Vara do Trabalho de Diadema deste Estado - Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região, expedido nos autos (processo nº 03313005719965020262 - 3313/1996) da reclamação trabalhista movida por **FRANCISCO JOSÉ DE MOURA** contra **SUPERCASST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, e outros, a MMA. Juíza do Trabalho, Dra. Cláudia Flora Scupino, determinou que procedesse a presente averbação para constar que a venda e compra registrada sob o nº 10 foi feita em fraude à execução, tendo sido **declarada ineficaz em relação a exequente.-**

Data:- 05 de junho de 2014.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
MARCIO TADEU BRETERNITZ CARDOSO:27365626828 - 5/6/2014
Hash: 3DC2287EAF0AEF9ABE913810EA27ED0FBC01CC39*

Av.16/308.759:- DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA (Prenotação nº 1.103.838 27/01/2015)

Pelo ofício nº 93/2015, de 21 de janeiro de 2015, da 2ª Vara do Trabalho de Diadema, deste Estado, Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região, expedido nos autos (processo nº 00778006019965020262 (778/1996)) da ação trabalhista movida por **PEDRO LUCIANO DOS SANTOS**, em face de **CASTEC TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE FUNDAÇÃO LTDA**, e outros, o MM. Juiz do Trabalho, Dr. Wilson Ricardo Buquetti Pirota, determinou que se procedesse a presente averbação a fim de constar que a venda e compra registrada sob o nº 10, foi feita em fraude à execução, tendo sido **declarada ineficaz em relação ao exequente**, conforme decisão proferida em 07/08/2014.-

Data:- 29 de janeiro de 2015.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
MOISES VARGAS LAINO:25807303890
Hash: 31E7B664513D2C0080D0FC586351B84C
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.17/308.759: PENHORA (Prenotação 1.185.821 - 18/05/2017)

Pela certidão de 17 de maio de 2017, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Diadema/SP, TRT - 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 00778006019965020262) da ação de execução trabalhista movida por **PEDRO LUCIANO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 642.567.408-30, em face de **HERBERT DAN HOLZHACKER**, CPF/MF nº 054.147.778-10; e **ROSANA HOLZHACKER**, CPF/MF nº 125.090.888-40, a parte ideal correspondente a **16,66666% ou 1/6 do imóvel** foi **penhorada** para garantia da dívida de R\$14.014,49, tendo sido nomeado depositário **HERBERT DAN HOLZHACKER**. Consta da certidão que eventual necessidade de

Continua no verso

matricula
308.759

ficha
04

verso

intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 22 de maio de 2017.

*| Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: 96C4A06BDA3153B119845BF8A00AEEF4
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.18/308.759:- PENHORA (Prenotação 1.207.045 - 24/11/2017)

Pela certidão de 24 de novembro de 2017, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Diadema, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 03313005719965020262) da ação de execução trabalhista movida por **FRANCISCO JOSE DE MOURA**, CPF/MF nº 255.324.528-90, em face de **SUPERCAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF nº 60.847.456/0001-13, **ROSANA HOLZHACKER**, CPF/MF nº 125.090.888-40 e **HERBERT DAN HOLZHACKER**, CPF/MF nº 054.147.778-10, a **parte ideal correspondente a 16,66666% ou 1/6** do imóvel foi **PENHORADA** para garantia da dívida de R\$12.050,29, tendo sido nomeado depositário **HERBERT DAN HOLZHACKER**, CPF/MF nº 054.147.778-10. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 27 de novembro de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR:11864772883
Hash: AE1621438C1476401814E008AF46F3E8
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.19/308.759: CANCELAMENTO DE PENHORA (Prenotação nº 1.226.470 - 01/06/2018)

Pelo ofício nº 77/2018 de 26 de fevereiro de 2018, da 2ª Vara do Trabalho de Diadema/SP, TRT - 2ª Região, expedido nos autos (processo nº 00778006019965020262) da ação de reclamação trabalhista movida por **PEDRO LUCIANO DOS SANTOS** em face de **CASTEC TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE FUNDAÇÃO LTDA**, o MM. Juiz do Trabalho Dr. Márcio Almeida de Moura determinou que se procedesse o **cancelamento** da averbação nº 16 de declaração de ineficácia e averbação nº 17 de penhora, tendo em vista a quitação do débito no processo.

Data: 05 de junho de 2018.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: 5A4C54F1AA6597363E003C3C027BEEAC
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua na ficha 05

matrícula

308.759

ficha

05

Continuação

Av.20/308.759:- CASAMENTO (Prenotação nº 1.279.976 - 19/09/2019)

Com fundamento no artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal 6.015/73, é feita a presente averbação a fim de constar que **ROBERTO GIORA HOLZHACKER** contraiu matrimônio em 05/07/2019, com **SIMONE PEREIRA DOS SANTOS**, sob o regime da **separação de bens**, nos termos da escritura de pacto antenupcial, registrada, nesta data, sob o nº 18.965, no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Serviço Registral, continuando o contraente a assinar o mesmo nome e passando a contraente a assinar-se **SIMONE PEREIRA HOLZHACKER**, conforme prova a certidão de casamento expedida em 05/07/2019, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito - Santo Amaro, desta Capital, extraída da matrícula nº 117549 01 55 2019 2 00330 121 0098062-75.

Data: 23 de setembro de 2019.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CLAUDINEI GERALDES:10111645824
Hash: A85074F73B626CA621D9ACE7191905FC
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.21/308.759: CANCELAMENTO DE USUFRUTO (Prenotação nº 1.289.568 - 04/12/2019)

Pela escritura lavrada em 11 de outubro de 2019, pelo 15º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 2988, páginas 289/292, foi autorizada a presente averbação para constar o cancelamento do registro nº 13 de usufruto, em virtude do falecimento da usufrutuária **ELIZABETH LAZAR HOLZHACKER** ocorrido em 28/01/2009, no estado civil de viúva, conforme prova a certidão de óbito expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital, feito à fl.109 do livro C-96, sob o nº 37779.

Data: 09 de dezembro de 2019

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CELSO APARECIDO LEITE BARROSO:11331405807
Hash: 97CF50662E8D4903A720F3DF01568D52
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

R.22/308.759: VENDA E COMPRA (Prenotação nº 1.289.568 - 04/12/2019)

Pela escritura lavrada em 11 de outubro de 2019, pelo 15º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 2988, páginas 289/292, **MICHAEL DAVID HOLZHACKER**, divorciado, já qualificado, **vendeu a parte ideal correspondente a 41,67% do imóvel nas seguintes proporções: 30,00% a ROBERTO GIORA HOLZHACKER**, RG nº 4.410.787-SSP/SP, CPF/MF nº 056.625.208-28, engenheiro, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob o nº 18.965, no Livro 3 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, com **SIMONE PEREIRA HOLZHACKER**, RG nº 33.655.328-SSP/SP,

Continua no verso

matrícula

308.759

ficha

05

verso

CPF/MF nº 339.310.688-03, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua das Barcas, nº 230, Jardim dos Estados; e **11,67% a OD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, ESTUDOS, PROJETOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 96.345.715/0001-55, com sede na Cidade de Ubatuba, neste Estado, na Rua Projetada 223, nº 1061, Bairro Fortaleza, pelo preço de R\$509.946,00.

Data: 09 de dezembro de 2019

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CELSO APARECIDO LEITE BARROSO:11331405807
Hash: 97CF50662E8D4903A720F3DF01568D52
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.23/308.759: CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA (Prenotação nº 1.319.699 - 23/09/2020)

Pelo ofício de 02 de setembro de 2020, da 2ª Vara do Trabalho de Diadema, deste Estado, Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região, expedido nos autos (processo nº 0331300-57.1996.5.02.0262) da ação trabalhista movida por **FRANCISCO JOSE DE MOURA** em face de **SUPERCAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; HERBERT DAN HOLZHACKER**, CPF/MF nº 054.147.778-10, e **ROSANA HOLZHACKER**, CPF/MF nº 125.090.888-40, o MM. Juiz do Trabalho, determinou que se procedesse o **cancelamento** da averbação nº 15 de declaração de ineficácia, em virtude do transitio em julgado da sentença de extinção da execução em 07/08/2020.

Data: 07 de outubro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CELSO APARECIDO LEITE BARROSO:11331405807
Hash: E27CEB6D6060576B4B940C04877A2CF9
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

R.24/308.759: DAÇÃO EM PAGAMENTO (Prenotação nº 1.331.288 - 09/12/2020)

Pela escritura lavrada em 13 de novembro de 2020, pelo 15º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 3114, páginas 265/268, **MICHAEL DAVID HOLZHACKER**, divorciado, **transmitiu a parte ideal correspondente a 1/12 do imóvel a título de dação em pagamento a ROBERTO GIORA HOLZHACKER**, casado com **SIMONE PEREIRA HOLZHACKER**, todos já qualificados, pelo valor de R\$ 155.479,24.

Data: 18 de dezembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROGE FERRAZ DE CAMPOS:07655684898
Hash: 5CA763AFF03140C0B524F47F84A9F1C0
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua na ficha 06

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

 ONR

matricula
308.759

ficha
06

Continuação

Av.25/308.759: PENHORA (Prenotação 1.409.560 - 13/05/2022)

Pelo despacho de 28 de abril de 2022, servindo como ofício e certidão de 09 de fevereiro de 2022, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Diadema, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 02467004519925020262) da ação de execução trabalhista movida por **VALQUEMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº 389.353.843-72, em face de **SUPERCAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 60.847.456/0001-13; **AZRIEL ARTUR HOLZHACKER**, CPF nº 001.012.818-20; **ROSANA HOLZHACKER**, CPF nº 125.090.888-40; **ELIZABETH LAZAR HOLZHACKER**, CPF nº 857.056.168-72; e **HERBERT DAN HOLZHACKER**, CPF nº 054.147.778-10, a parte ideal correspondente a 16,666% ou 1/6 do imóvel foi PENHORADA para garantia da dívida de R\$14.160,00, tendo sido nomeado depositário **HERBERT DAN HOLZHACKER**. Consta do despacho de 28/04/2022, que foi declarada a ineficácia da alienação registrada sob o nº 10 e da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 19 de maio de 2022.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ELISANGELA DA SILVA:28310805845
Hash: DF3546CD32F424BAF9EE4812F4E06C4D
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.26/308.759:- PENHORA (Prenotação nº 1.461.074 - 18/04/2023)

Pelo despacho de 13 de fevereiro de 2023, com força de Ofício, da 2ª Vara do Trabalho de Diadema, Estado de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proferido nos autos (processo nº 0004200-35.1998.5.02.0262) da ação trabalhista movida por **ANDERVAL RODRIGUES BRANCO** em face de **SUPERCAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, **HERBERT DAN HOLZHACKER** e **ROSANA HOLZHACKER**, a parte ideal correspondente a 1/6 ou 16,66666% do imóvel foi penhorada, para garantia da dívida de R\$ 42.141,26. Consta do despacho de 13/02/2023 que a alienação objeto do registro nº 10 foi declarada ineficaz, em virtude fraude à execução.

Data: 26 de abril de 2023.

(Selo digital: 1111793E1000000148231823Q)

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.
Escrivente autorizado: CLAUDINEI GERALDES
Hash: 1461074-A54234F7-3CD8-406D-AE84-E3493B6BCA74*